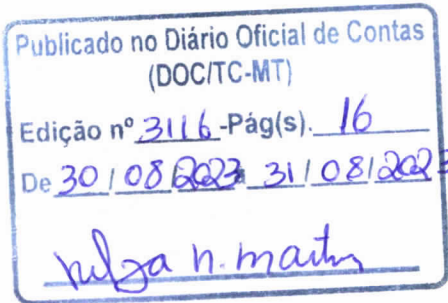


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**



**LEI Nº 2.851/2023.**

**SÚMULA: RECONHECE OFICIALMENTE O MATRINXÃ (BRYCON AMAZONICUS) ASSADO COMO PRATO TÍPICO DA CULINÁRIA ALTA FLORESTENSE.**

**Autoria:** José Vaz Neto (Eskiva).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1

- Art. 1º-** Fica oficialmente reconhecido como prato gastronômico típico da culinária altaflorestense o Matrinxã (Brycon amazonicus) assado.
- Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de agosto de 2023.**

  
**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3116

Divulgação quarta-feira, 30 de agosto de 2023

– Página 16

Publicação quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Pelos motivos constantes na ATA 002/2023. Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa-MT, 29 de agosto de 2023.

**Gilson Cesar da Silva Galle**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 4.004/2023, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 024/2023.

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

DATA: 18/09/2023.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), no [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e através do e-mail [pregao4@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao4@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa-MT, 29 de agosto 2023.

**Alícia Lopes Maciel**  
Pregoeira Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 4.004/2023, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho e 2.002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 038/2023.

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

REALIZAÇÃO: 19/09/2023.  
INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:

08h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min  
Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, <https://www.aguaboa.mt.gov.br/servicos/licitacoes> e no e-mail: [pregao4@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao4@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 29 de agosto de 2023.

**Alícia Lopes Maciel**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### LEGISLAÇÃO

##### LEI Nº 2.850/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB A DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICAM, AS VIAS DE CIRCULAÇÃO DO BAIRRO CONHECIDO COMO "PARQUE DOS OITIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Oslon Dias dos Santos (Tuti).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reconhecidas como logradouros públicos, sob a denominação que especificam, as vias de circulação do bairro conhecido como "Parque dos Oitís, neste Município, conforme destacadas no mapa anexo e adiante especificadas, a saber:

- I – Rua Dunga Rodrigues;
- II – Rua Cesar Lattes;
- III – Rua Zélia Gata;
- IV – Rua Silva Barretos;
- V – Rua Carlos Chagas;
- VI – Rua Blásio Schmitz;
- VII – Rua Benjamin Pádua; e
- VIII – Rua Sônia Faleiros.

Art. 2º- As vias públicas abertas em loteamento do solo que constituírem prolongamento de via pública de que trata esta Lei, deverá ser mantida automaticamente a denominação da via já existente.

Art. 3º- Consoante o reconhecimento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar melhorias e equipamentos urbanos nos logradouros mencionados.

Art. 4º- O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:  
I – a instalação de placas logradouro, em pontos apropriados, com as respectivas nomenclaturas de que tratam esta Lei; e

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Parágrafo único. Nomenclaturas extensas poderão ser abreviadas, exceto o primeiro nome e o último sobrenome.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 24 de agosto de 2023.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

##### LEI Nº 2.851/2023.

SÚMULA: RECONHECE OFICIALMENTE O MATRINXÃ (BRYCON AMAZONICUS) ASSADO COMO PRATO TÍPICO DA CULINÁRIA ALTA FLORESTENSE.

Autoria: José Vaz Neto (Eskiva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecido como prato gastronômico típico da culinária altaflorestense o Matrinxã (Brycon amazonicus) assado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de agosto de 2023.

**VALDEMAR GAMBA**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DA VAN SPRINTER, PLACA SCR-8F87, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

CONTRATADA: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A, devidamente inscrita no CNPJ nº 59.970.624/0031-08.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.873,85 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 046/2023 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nos termos do Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Ata Floresta/MT, 29 de agosto de 2023.